



06  
A

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 2025.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da elaboração de **Registro de Preços para futuras aquisições parceladas mudas de plantas e materiais para jardinagem** para atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1-Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas mudas de plantas e materiais para jardinagem  
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SESP
- 1.2- O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência em 12/07/2025.
- 1.2.1- Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.
- 1.2.2- O período de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.
- 1.2.3- A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.2.4- Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

- 2.1- Para garantir a manutenção e o embelezamento das áreas públicas, é essencial realizar o Registro de Preços para aquisição parcelada de mudas de plantas e materiais de jardinagem. Isso permitirá atender às necessidades de ajardinamento urbano de forma eficiente. Além disso, a aquisição de mudas de plantas para espaços públicos desempenha um papel crucial na melhoria da qualidade de vida da população e na preservação do meio ambiente. Ao considerar os aspectos ambientais, sociais, estéticos e econômicos do ajardinamento urbano, podemos criar espaços mais sustentáveis e agradáveis para todos.

### 3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:
- Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2025
  - Data de publicação no PNCP: 26/12/2024
  - Local : Santa Cruz do Sul
  - Id do item no PCA : 121 - Classe/Grupo : 12090 – Aquisição Mudanças De Flores, Plantas Ornamentais E Materiais Para Jardinagem



07  
P

#### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados, de acordo com o **ANEXO I** deste documento.

4.1.1- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata;

4.2 - As mudas de plantas e flores ornamentais deverão ser de qualidade e devem ser entregues nas seguintes condições:

4.2.1- vir plantadas em substrato, protegidas em sacos ou recipientes plásticos e devidamente acondicionadas (bandejas);

4.2.2- estar em perfeitas condições de plantio, isentas de pragas e doenças, em excelentes condições fitossanitárias;

4.2.3 - ser entregues antes de florescer, ou no máximo estar em estágio baixo ou médio de floração;

4.2.4 - não serão aceitas mudas amassadas, danificadas ou murchas;

4.3 - Os vasos das flores e das plantas deverão atender as seguintes condições:

4.3.1 - ser de plástico, com altura mínima de 15cm;

4.3.2 - vir plantadas em substrato e isentas de pragas e doenças e em excelentes condições fitossanitárias;

4.3.3 - ser entregues em estágio baixo ou médio de floração;

4.3.4 - não serão aceitos vasos com flores ou plantas amassadas, danificadas ou murchas

4.4 - As cores das mudas e vasos de flores serão definidos por ocasião do empenho, conforme o caso e a necessidade da secretaria requisitante;

4.5- As leivas de grama deverão ser entregues sem inço, verdes e viçosas;

#### 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

5.1.1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas e plantas e materiais de jardinagem, com vigência de ata por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município, conforme **previsto no item 1.2 deste Estudo Técnico Preliminar;**

5.1.2. Produção dos materiais pelo próprio Município: produzir as mudas e materiais para jardinagem em espaço próprio (Horto municipal). No entanto, essa opção no momento se mostra inviável devida a estrutura atual do local e custos envolvidos.

5.2 -Considerando que os bens constantes no processo são bens comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para comercialização e que o Município possui a **necessidade de aquisição de forma parcelada**, considera-se como a melhor alternativa a aquisição dos itens de materiais gráficos por meio de **pregão eletrônico de Registro de Preços** realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.



08  
R

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1-A execução dos serviços será iniciada a partir do envio na Nota de Empenho acompanhado do arquivo finalizado via e-mail, pela Secretaria requisitante;

6.2 -O prazo de entrega do produto será de até 5 (CINCO) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

6.2.1 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

6.3 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Públicos localizada na Avenida Independência , 100/102 Centro, Santa Cruz do Sul-RS, **ou em outro local a ser definido pelo Município**, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.

6.4 Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.5 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.6 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

6.6.1 - todas as despesas decorrentes da garantia , inclusive os custos referentes ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da empresa contratada;

6.6.2- a garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicado de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

6.7 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

6.8 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), inclusive quando for constatado pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, o licitante



09  
R

deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

6.9 - A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1 - Os quantitativos estimados para a contratação visa atender às diversas Secretarias Municipais e foram definidos conforme consumo médio verificado nas licitações anteriores (PE 085/2023, PE 086/2024, PE 115/2024 e com base em pedido de compra da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

7.1.1- Constam como anexo a esse Estudo Técnico Preliminar, o pedido de compra e a planilha de levantamento do consumo médio verificado nas licitações anteriores.

7.2 - A quantidade de itens prevista para compor a licitação segue em planilha quantitativa anexa.

## **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pela Divisão de Orçamento, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

## **9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 - Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

## **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 -Não se aplica

## **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 - Pretende-se com a contratação atendimento às necessidades de aquisição de mudas de plantas e materiais de jardinagem com o objetivo de embelezamento da cidade em especial para as diversas datas festivas do município ( Oktoberfest, Enart, Christkindfest, etc) e entregar a população e aos turistas uma cidade com visual agradável e que proporcione bem-estar e qualidade de vida.



10  
R

## 12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição/contratação a ser efetivada.

## 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 - Não se aplica.

## 14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

## 15 - ANEXOS

- ANEXO I** – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos;
- ANEXO II** – Planilha de levantamento do consumo médio e consumo estimado;
- ANEXO III** – Pedido de compra ;

## 16- RESPONSÁVEIS

Nome: Andreia Lopes  
Cargo: Chefe de Seção de Ajardinamento  
Matrícula: 42054  
E-mail: [centraldeservicos@santacruz.rs.gov.br](mailto:centraldeservicos@santacruz.rs.gov.br)

Assinatura: Andreia Lopes

Nome: Joselaine da Silva  
Cargo: Chefe de Núcleo Administrativo  
Matrícula: 9632  
E-mail: [centraldeservicos@santacruz.rs.gov.br](mailto:centraldeservicos@santacruz.rs.gov.br)

Assinatura: Joselaine da Silva

Nome: Edson Alberto Kern  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Matrícula: 41942  
E-mail: [fazenda@santacruz.rs.gov.br](mailto:fazenda@santacruz.rs.gov.br)

Assinatura: Edson Alberto Kern

12  
P

**ANEXO I**  
**ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | CATMAT | CÓD. GRP | DESCRIÇÃO   | UNID.          | QUANT. |
|------|--------|----------|---|----------------|--------|
| 1    | 427369 | 58588    | Casca de Pinus - saco de 30 kg  | Saco<br>30kg   | 75     |
| 2    | 218026 | 56571    | Leiva de grama esmeralda com aproximadamente 40 X 60 CM   | m <sup>2</sup> | 950    |
| 3    | 218026 | 56538    | Leiva de grama sempre verde com aproximadamente 40 X 60 cm  | m <sup>2</sup> | 2500   |
| 4    | 602766 | 57525    | Mudas de Melzinho   | UN             | 372    |
| 5    | 231428 | 58584    | Seixo creme codorna - saco de 30 kg   | Saco<br>30kg   | 134    |
| 6    | 14753  | 62944    | Semente de Amendoim Forrageiro (Arachis Pinto), Tipo Leguminosa, Saca de 1 Kg   | Saco           | 10     |
| 7    | 14753  | 62945    | Semente de Azevem (Lolium multiflorum) anual certificada, com germinação mínima de 75%, saca de 25 Kg   | Saco           | 5      |
| 8    | 14753  | 62946    | Semente certificada de Alfafa Crioula (Medicago sativa) , saca 2 kg   | Saco           | 20     |
| 9    | 10006  | 62947    | Muda de Capim Vetiver (Chrysopogon zizanioides). Muda em bom estado fitossanitário, livre de doenças, patógenos e plantas daninhas, altura de 10 a 30 cm , com um ou mais perfilhos | Un             | 1000   |